



EDITAL N.º 02-2019/1

**CONVOCAÇÃO PARA DEFESA ORAL PERANTE A BANCA EXAMINADORA
DO TRABALHO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO – PARA ALUNOS
MATRICULADOS REMANESCENTES EM REGIME DE DEPENDÊNCIA E DEMAIS SITUAÇÕES.**

*Dispõe sobre a data de convocação para a
defesa dos Trabalhos de Curso do CURSO
DE DIREITO DA FACIMA no semestre 2019/1,
conforme Portaria 01-2019/1.*

O Colegiado do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA, através de sua coordenadora no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispõe sobre a data da convocação para a defesa dos **TRABALHOS DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DA FACIMA – PARA ALUNOS REMANESCENTES E EM REGIME DE DEPENDÊNCIA**, e demais assuntos pertinentes.

I – CONVOCAÇÃO PARA DEFESA ORAL PERANTE A BANCA EXAMINADORA:

Os Trabalhos de Curso serão apresentados oralmente, defesa, perante a Banca Examinadora nos dias e horários abaixo designados nas dependências da IES, obedecendo a seguinte ordem:

BANCA: TERÇA 04/06/19

04/06/2019	20:00	José Antônio de Oliveira Timóteo	Responsabilidade Civil e Penal do empregado no acidente de trabalho com veículo.	Virgilio Andrade Neto	Raul José da Silva Junior Adriana Maria Marques Reis Costa
------------	-------	----------------------------------	--	-----------------------	--



- a. Cada Banca Examinadora será composta por 3 (três) professores.
- b. A não apresentação do Trabalho de Curso pelo aluno implica em reprovação.

II – REGRAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL:

- a. As apresentações deverão ser feitas em Data show.
- b. A presença e participação do aluno avaliado é obrigatória.
- c. O aluno terá 15 (quinze) minutos para expor seu Trabalho de Curso perante a Banca Examinadora. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos a pedido do aluno.
- d. As considerações acerca do trabalho serão feitas em seguida, dispondo cada membro da banca de 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre o Trabalho de Curso apresentado, fazendo os questionamentos que julgar necessário.
- e. Em caso de plágio, comprovado pela banca examinadora, a nota será, impreterivelmente, zero e o discente não apresentará o trabalho.
- f. O aluno estará aprovado se, na soma das notas do trabalho escrito e da apresentação, obtiver média 7 (sete).
- g. Após a aprovação o aluno deverá fazer a ficha catalográfica com o bibliotecário e entregar dentro de 07(sete) dias , a cópia final gravada em mídia em formato PDF em CD. Conforme a formatação exigida pela Instituição.

III – Os critérios de avaliação do trabalho de curso bem como a aprovação e demais informações estão disposto na Portaria 01-2019/1 publicada nos murais, e-mails e site da instituição.

Maceió, 15 de maio de 2019.
Solange Correia Tenório Costa
Coordenadora do Curso de Direito e
Supervisora do Trabalho de Curso